



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2797



REQUERIMENTO Nº 164/2018

Código: M882880144/2797

REQUER DO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE POSSIBILIDADE DE ENVIAR A ESTA CÂMARA, UMA PROPOSTA CONTEMPLANDO OS SERVIDORES ATIVOS, EXTENSIVO AOS INATIVOS COM UM ABONO REMUNERATÓRIO.

Considerando a reunião realizada nesta Casa de Leis, a pedido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, na data de 03/05/2018, com a presença do Vereador e Presidente Eduardo de Camargo, dos vereadores Sargento Valmir Dionizio, Andre Borracha, Vinicius Simili.

Considerando o fato de que providencias podem e devem ser tomadas pelo Poder Executivo, com relação a possíveis soluções para suprir as perdas que os aposentado e pensionistas tiveram com o fim do pagamento do abono remuneratório em dezembro de 2017.

Considerando os dados descritos no Ofício N.º 041/2018 do Sindicato dos Funcionário e Servidores Públicos de Assis e região, cuja cópia segue em anexo.

Considerando a medida de segurança proposta e explicada pelo Dr Fabiano, do departamento jurídico do Sindicato, cujo teor se encontra no Ofício acima descrito, e em resumo seria a extinção do sistema remuneratório atual (PAS) e a criação de um Abono Remuneratório para os servidores da ativa que atingiria, contemplaria, os servidores aposentados e pensionistas, sem fazer alusão a auxílio alimentação, com valor unico, na faixa de R\$350,00.

Considerando que em fevereiro de 2018 foi aprovado nesta casa de Leis, a Lei Complementar n.º 018/2018 que alterou a forma de cobertura do deficit atuarial da ASSISPREV, de forma que a aliquota de contribuição complementar foi substituída por parcelas de aportes mensais (deixaram de ser computadas como gastos com pessoal);

Considerando também, que criando uma nova parcela remuneratória ao servidor ativo, procederia uma suplementação de verba para custear o novo abono do servidor inativo, mediante anulação do orçamento reservado ao custeio do PAS. Assim procedendo, não estaria criando despesas e sim suplementando verbas mediante criação e anulação de rubricas orçamentarias, tanto aos da ativa quanto para os inativos.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes**, DD. Prefeito



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Municipal, solicitando que Vossa Excelência preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a) Com as considerações acima elencadas, aliadas ao Ofício do Sindicato, que segue cópia em anexo, qual o prazo para o Poder Executivo encaminhar uma proposta Criando o Abono Remuneratório para os servidores ativos extensivo aos servidores inativos e pensionistas?

SALA DAS SESSÕES, em 09 de maio de 2018.

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 2797.

Assis/SP, 04 de maio de 2018.

OFÍCIO nº 041/2018.

Para a Ilmo. Sr.
EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal
E demais Vereadores
Nesta

**Ref.: FAZ INDICAÇÃO DE REQUERIMENTO EM PROL DOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS MUNICIPAIS DE ASSIS**

Excelentíssimos Vereadores.

**O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ASSIS E REGIÃO**, neste ato representado pelo seu Diretor
Presidente – Sr. PAULO CESAR TITO, de acordo com as conclusões da reunião
realizada com os Srs. Vereadores nas dependências da Câmara Municipal no dia
03/05/2018, vem por meio deste apresentar a indicação para que algum vereador
apresente REQUERIMENTO a ser discutido e votado no plenário da próxima
sessão, com pedido de providências por parte do Poder Executivo para apresentar
soluções que venham suprir a perda que os APOSENTADOS E PENSIONISTAS
municipais tiveram com o fim do pagamento do ABONO REMUNERATÓRIO no mês
de dezembro de 2017.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, desde o ano
de **2003** os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS e os seus
PENSIONISTAS passaram a receber o PAS – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal n.º 4.317/2003.

Esses recebimentos aconteceram de forma ininterrupta por
longos **14 anos**, pois no início do ano de **2017**, para tentar remediar apontamentos
feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Poder Executivo
simplesmente alterou a nomenclatura do PAS, passando-a para ABONO SALARIAL

PROT. 000416 CAMARA M. ASSIS 04/MAI/2018 13:33 26.5.2018



através da Lei Municipal n.º 6.294/2017 e com base na qual os mesmos valores continuaram a ser pagos aos APOSENTADOS e PENSIONISTAS até o último mês de dezembro.

Durante esses **14 anos**, todos os APOSENTADOS e PENSIONISTAS ajustaram as suas despesas mensais aos valores das suas aposentadorias com o acréscimo do ABONO SALARIAL, que no último ano chegou ao valor de **R\$ 333,39** em alguns casos.

A natureza salarial dessa verba e a habitualidade do seu pagamento era tamanha que o próprio ASSISPREV somava o valor do ABONO SALARIAL e dos PROVENTOS para indicar aos bancos o valor do limite da margem consignável de empréstimos a serem contraídos por esses servidores.

Também era com esse valor de R\$ 333,39 que muitos pagavam a sua alimentação, remédios, contas de energia elétrica, água, etc.

A partir do corte do pagamento do ABONO SALARIAL, muitos desses APOSENTADOS e PENSIONISTAS entraram em situação de grande desespero, pois não conseguirão mais honrar os seus compromissos financeiros básicos.

Apenas para que Vossas Excelências tenham idéia da situação, estima-se que em torno de 30% (trinta por cento) dos APOSENTADOS e PENSIONISTAS recebem proventos que giram em torno de 01 (um) SALÁRIO MÍNIMO = R\$ 954,00, que com o acréscimo do ABONO SALARIAL = R\$ 333,39, tinham um rendimento mensal mínimo de **R\$ 1.287,39**.

O corte do ABONO SALARIAL reduziu o rendimento mensal desses aposentados em aproximadamente **26% (vinte e seis por cento)**, tratando-se de enorme perda do poder aquisitivo. Todos os dias vários aposentados procuram este sindicato em busca de informações sobre a solução do impasse e relatam tristes histórias de privações. Muitos estão sem dinheiro para as necessidades básicas, como remédio e alimentação.

Temos tentado, a todo custo, ajudar aqueles mais necessitados. Estamos em busca de doações de cestas básicas. Os aposentados

planejam realizar bingo para suprir algumas emergências que surgiram em relação a alguns aposentados, sobretudo em virtude de problemas de saúde.

Enquanto isso, esta entidade sindical participou de reuniões e encaminhou 02 (duas) alternativas para nova regulamentação de uma parcela remuneratória aos APOSENTADOS e PENSIONISTAS. Uma delas, propõe a criação de um Programa Social, vinculado à Secretaria da Assistência Social do Município, a fim de que fosse prestada Assistência Social em forma de bolsa ou auxílio aos servidores aposentados mais necessitados.

O segundo deles (e o mais plausível), não é de autoria do SINDICATO, mas sim de autoria de outros municípios (por exemplo: CÂNDIDO MOTA e PRESIDENTE PRUDENTE), onde foram implantados e deram certo.

O único requisito para que o município não venha a ter problemas com a implantação de um ABONO REMUNERATÓRIO que seja extensível aos aposentados é fazer essa implantação uniforme, inclusive aos servidores ativos.

Em outras palavras, se a parcela paga aos ATIVOS for a exatamente a mesma estendida aos APOSENTADOS, o município terá o mesmo enquadramento de CÂNDIDO MOTA e PRESIDENTE PRUDENTE, nos quais o Tribunal de Contas não apurou qualquer irregularidade.

Essa é a medida de segurança proposta pelo SINDICATO, a fim de que seja EXTINTA do sistema remuneratório do Município de Assis, inclusive para os ativos, a parcela remuneratória denominada PAS e em seu lugar seja criada outra, de natureza diversa como o ABONO REMUNERATÓRIO, mantidos os seus valores e extensível aos APOSENTADOS e PENSIONISTAS.

É importante esclarecer que esta entidade sindical nunca atuou com demagogia. Nunca foi irresponsável a ponto de propor medidas que não pudessem ser implementadas, especialmente porque conhece as dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo município, as quais também poderão ser superadas com um pouco de esforço das autoridades.

A criação de um ABONO REMUNERATÓRIO traz sim, impactos orçamentários importantes, sobretudo porque seus valores passam a compor o



“limite de gastos com pessoal”, o que hoje não acontece com o pagamento do PAS feito aos servidores ativos.

Contudo, o primeiro embaraço orçamentário dizia respeito ao “limite de gastos com pessoal” e Vossas Excelências bem sabem que o Município de Assis já havia extrapolado o teto dos 54% neste ano de 2018. Contudo, também é do conhecimento de Vossas Excelências que em fevereiro/2018 houve a aprovação da Lei Complementar n.º 06/2018 que alterou a forma de cobertura do déficit atuarial do ASSISPREV, de forma que a ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (*que era computada para apurar os limites de gastos com o pessoal*) foi substituída por APORTE EM PARCELAS MENSAIS (*os quais deixaram de ser computados para o limite de gastos com pessoal*).

Com isso a Prefeitura Municipal, mediante a aprovação feita por esta Câmara de Vereadores, conseguiu reduzir os seus gastos com pessoal, colocando-os na casa dos **49%** das receitas correntes do Município de Assis/SP, de forma que é possível absorver o impacto da mudança sugerida.

O segundo impasse orçamentário diz respeito à origem dos recursos para o pagamento pleiteado aos APOSENTADOS e PENSIONISTAS, os quais parecem não ser a maior preocupação do Sr. Prefeito. Diga-se que em reunião no Gabinete do Sr. Prefeito, com a presença dos seus secretários, dos dirigentes sindicais e cerca de 50 servidores APOSENTADOS e PENSIONISTAS, o Sr. Prefeito afirmou que possuía disponibilidade orçamentária para pagar o benefício, pois assim o teria feito se não tivesse sofrido os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do próprio Ministério Público.

Se há disponibilidade orçamentária, o que a entidade sindical pede para que seja trabalhado diz respeito apenas ao novo **CAMINHO PARA REALIZAR O PAGAMENTO**.

Criando-se uma nova parcela remuneratória para o pessoal da ATIVA, bastaria proceder a SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA para custear o novo abono aos servidores, mediante a ANULAÇÃO do orçamento reservado ao pagamento do PAS, de forma que nenhum valor seria acrescentado aos gastos previstos pela legislação orçamentária.

E se na palavra do próprio Prefeito Municipal existia a reserva para que o ABONO SALARIAL fosse pago aos APOSENTADOS, bastaria proceder da mesma forma, ou seja, SUPLEMENTAR VERBA no orçamento para custear o novo abono estendido aos INATIVOS, mediante a ANULAÇÃO da previsão orçamentária que seria destinada ao extinto ABONO SALARIAL.

Mais uma vez, não se estaria criando despesas, mas apenas SUPLEMENTANDO verbas mediante CRIAÇÃO e ANULAÇÃO de rubricas orçamentárias, tanto para os ATIVOS quanto para os INATIVOS.

Eis a sugestão traçada pelo SINDICATO e verbalizada ao Sr. Prefeito por diversas vezes, a qual infelizmente não parece ter ganhado importância dentro das prioridades da administração municipal.

Sequer respostas escritas a Administração Municipal encaminhou ao SINDICATO. No mínimo, é ato de respeito e extrema importância, justificar aos servidores APOSENTADOS e PENSIONISTAS as razões pelas quais seus pedidos não sejam atendidos.

Para que o caminho em busca da solução do impasse seja encontrado, deverá existir o máximo de EMPENHO e COMPREENSÃO acerca desse assunto tão relevante, pois sem grandes esforços e estudos a serem feitos pela assessoria técnica da Administração Municipal, a tendência é que a resposta seja sempre negativa, sem nenhuma justificativa.

Nessa situação os APOSENTADOS e PENSIONISTAS não podem permanecer.

Exatamente por isso o SINDICATO vem buscar o envolvimento dos Nobres Vereadores nessa causa que é LEGÍTIMA e JUSTA, para que a união de esforços possa sensibilizar as autoridades do município e resultar em um posicionamento claro e efetivo do Poder Executivo municipal sobre o assunto, solucionando de uma vez por todas os problemas causados ao servidor.

DIANTE DO EXPOSTO, esta entidade sindical indica aos Nobres Vereadores que proponham REQUERIMENTO a ser discutido e votado na próxima sessão, cobrando do PODER EXECUTIVO uma posição definitiva em torno desse assunto urgente e delicado, que trata de questão que envolve a DIGNIDADE



Sindicato

Sindicato dos Funcionários
e Servidores Públicos de
Assis e Região

HUMANA dos servidores públicos municipais APOSENTADOS e seus PENSIONISTAS.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de estima e consideração.

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS E REGIÃO**

Paulo Cesar Tito

Presidente

